



## LEI COMPLEMENTAR N. 712.

Autor: Vereador Valter Viana.

Autoriza a expedição de alvará de construção para a implantação de edificação nas datas 20, 21, 22 e 23 da quadra 275 do Jardim Monte Rei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a expedir alvará de construção para que a Mitra Diocesana de Campo Mourão, proprietária das datas de terras n. 20, 21, 22 e 23 da quadra 275 do Jardim Monte Rei, com área de 1.530,88m<sup>2</sup>, execute sobre as mesmas uma edificação contendo 1.019,68m<sup>2</sup>, destinada a abrigar estudantes que freqüentam curso de teologia em instituição de ensino superior de Maringá, haja vista que a singularidade da construção não trará prejuízo de impacto à referida vizinhança.

**Parágrafo único.** A exceção prevista no *caput* não exclui a entidade interessada do cumprimento das demais formalidades legais e administrativas aplicáveis à espécie, conforme determina a legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 06 de maio de 2008.

  
Silvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal

  
Ulysses de Jesus Maia Kotefas  
Chefe de Gabinete